**CONTRATO DE ADITIVO Nº46/2011**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2019 DATA: 13/12/19

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Sete de Setembro nº512, centro, cidade de Águas Frias-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Olinda, São Geraldo , Porto Alegre - RS inscrita no CNPJ sob o nº. 04.311.157/0001-99 neste ato representada por seu representante legal Senhor RAFAEL MARIO SEBEN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº91/2.019, na modalidade Pregão Nº37/2.019, homologado em 13/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do Contrato Administrativo nº 139/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO GOVBR NUVEM: AMBIENTE CORPORATIVO DE TI EM NUVEM:** Fornecimento de serviço de sustentação e ambiente corporativo de TI para garantir o funcionamento da solução integrada de software de gestão, compreendendo a hospedagem, o monitoramento e o backup (cópia de segurança), caracterizado como provedor em nuvem, 07 dias por semana e 24 horas por dia, com performance adequada e toda a infraestrutura de hardware e software necessários à execução do sistema e seus módulos aplicativos a partir das estações de trabalho da Contratante. Com toda a responsabilidade garantindo que os equipamentos para uso do cliente final, como notebooks, desktops e outros quaisquer tipos de equipamentos possam trabalhar com o máximo de desenvoltura tecnológica.

Em conformidade com o previsto no item 4.3 da cláusula quarta do Contrato nº139/2019 será implantado e realizado a locação do seguinte sistema:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Descrição** | **Qtde** | **UN** | **Preço Unitário** | **Valor Item** |
| 23 | Provimento Datacenter |  | 8,00 | ms | 2.870,00 | 22.960,00 |
| 46 | Serviços de Implantação - Datacenter |  | 1,00 | un | 6.436,84 | 6.436,84 |
| Valor Total R$ | | | | | | 29.396,84 |

O Município de Águas Frias contratará os serviços de instalação e a Locação do GOVBR NUVEM e nesse valor acima informado contemplará a Câmara de Vereadores de Águas Frias também.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUITETURA E SEGURANÇA**

Para atender a este projeto, entendendo que qualquer infraestrutura por mais perfeita que seja, sempre será sujeita a indisponibilidades, por isso, interligação de três datacenters. Além das copias de segurança estarem replicadas para pelo menos dois locais diferentes da produção, mantemos um plano de continuidade para que em qualquer desastre do datacenter principal, as suas aplicações continuem com acesso disponível através de outro datacenter.

**CLÁUSULA TERCEIRA –INFRAESTRUTURA**

Disponibilização de uma infraestrutura completa, moderna, que utiliza os melhores equipamentos e dentro dos padrões internacionais de qualidade.

• Estrutura com duas redes elétricas, estabilizadas e controladas.

• Geradores Redundantes de energia elétrica.

• Nobreaks redundantes com bancos acumuladores estacionários independentes.

• Dependências com controle de acesso biométrico 24x7 com dois níveis de acesso.

• Sistemas de alarme de presença e controle de fumaça.

• Sistema de combate de incêndio com gás.

• Sistema de CFTV Interno e Externo.

• Links dedicados de internet com redundância física (fibra ótica e radio) – (3 operadoras, 2

provedores, e PPT/IX.BR)

• Sistema de climatização redundante e de precisão.

• Elevação de piso e passagens separadas de rede elétrica e lógica.

• Segurança física de blindagem certificada pelo exército brasileiro.

• Servidores DELL com tecnologia Intel, com contratos de manutenção missão crítica 24x7.

**CLÁUSULA QUARTA-ATENDIMENTO E SUPORTE**

Horários de Atendimento:

**Serviço Disponibilidade**

Serviço de Hospedagem 24x7

Monitoramento dos Ambientes 24x7

Administração de banco de dados 9x5

Administração dos servidores 9x5

Suporte remoto 9x5

Projetos 9x5

Plantão Técnico 9x7.

**CLÁUSULA QUINTA -SERVIÇOS INCLUSOS NA HOSPEDAGEM**

• Internet redundante com 15 Mb/s Full Duplex e sem limite de tráfego 02 endereços de IPs públicos e exclusivos.

• Firewall compartilhado e gerenciado pelo datacenter, vlan dedicada, com sistema de IPS/IDS, antivírus de borda e publicação ilimitada de portas.

• Administração e suporte do ambiente Windows Server e suas funções (servidores hospedados)

• Atualizações de segurança

• Snapshot pré-atualização de sistema incluso (backup de segurança integral do ambiente hospedado em caso de atualização de versão do sistema)

• Backup diário integral dos servidores com retenção de 30 dias

• Clone dos servidores sob demanda para homologação de atualizações do ERP (ambiente de homologação) 30 dias por ano.

• Replicação e snapshot automático das últimas 24 horas dos servidores para um segundo datacenter visando a recuperação de desastres no datacenter primário (Disaster Recover Plan) e alcançando um RPO de até 15 minutos.

• Atendimento na resolução de problemas de ambiente e conexão de acesso

• Atendimento aos alertas gerados pelo sistema de monitoramento 24x7

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O valor no que se refere o aditivo de implantação e locação fica pactuado o valor conforme abaixo:

O valor para contratação da GOVBR NUVEM e de R$ 6.436,84 (Seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) dos serviços especializados de mão de obra para Ambientação, Implantação, Customização e Treinamentos será pago em até 30 dias após a assinatura do presente contrato. E o valor de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), referente a locação Mensal da Solução de Armazenamento em Nuvem com processos de atualizações Softwares básicos e coorporativos será pago até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 139/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias-SC, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL MARIO SEBEN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº46/2011**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2.019 DATA: 13/12/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 29/04/2022

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678